



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 003/2009

SÚMULA:- Abre Crédito Especial no Orçamento 2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, para a(s) seguinte(s) Dotações (ões) Orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
04.10	Divisão de Obras e Viação			
	228	1.012.4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.744	Obras e Instalações	38.551,49
	231	1.012.4.4.90.51.00.00.00.00.0.3.030	Obras e Instalações	3.991,28
	232	1.012.4.4.90.51.00.00.00.00.3.3.744	Obras e Instalações	102.210,25
T O T A L				144.753,02

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

3.1.744 – Reforma Praça da Cenoura	38.551,49
Total de Excesso de Arrecadação	38,551,49

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, referente às fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

0.3.030 - Royalties – Exercício Anterior.	3.991,28
3.3.744 – Reforma Praça da Cenoura – Exercício Anterior	102.210,25
Total Superávit Financeiro	106.201,53

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 06 de março de 2009.

**PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL**